

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Requisitante:	Fernando Zanão
Área/Setor responsável pela demanda:	Setor de Fiscalização
E-mail:	fiscalizacao@crcms.org.br
Telefone:	3326-0750

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Aquisição e instalação de 04 (quatro) pneus novos sem câmara de medidas 185/65/R15 para o veículo – Renault Sandero Expression 1.6, placas QAE-1181, ano 2016, modelo 2017 e 02 (dois) pneus novos sem câmara de medidas 185/65/R15 para o veículo – Renault Sandero Expression 1.6, placas QAP-3305, ano 2019, modelo 2020.

2 JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Tal solicitação se faz pelo motivo do desgaste dos pneus dos referidos veículos.

3 RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter os veículos do CRCMS em condições de uso e zelar pelo bom estado de conservação, prevenindo quanto a possibilidade de autuação pela autoridade de trânsito e principalmente a segurança de quem conduz os veículos, mantendo à disposição a qualquer tempo quando forem demandados.

4 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Setembro/2024

5 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Projeto nº 2002	FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO CONTÁBEIS
Conta Contábil nº 6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Nota de Reserva	/2024

6 INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

7 ANEXOS

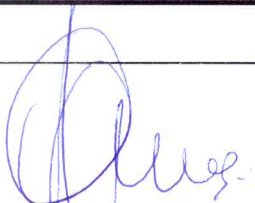
Orçamento anexo

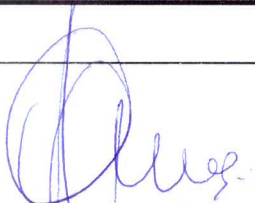
Atenciosamente,

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.


Contador Fernando Zanão
Encarregado do Setor de Fiscalização

8 DECISÃO DA PRESIDENCIA(GESTOR)


DEFERIDO


Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Oct 2, 2024 09:17 ADT)

Eder de Oliveira Brandão Shinzato

Encarregado setor de tesouraria do CRCMS

Justificativa de ausencia de ETP e Analise de Riscos

Final Audit Report

2024-10-02

Created:	2024-10-02
By:	Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAccXWgBnz9n9nOsisN30g2yBE1NFpPEqt

"Justificativa de ausencia de ETP e Analise de Riscos" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-10-02 - 12:15:48 PM GMT
-  Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-10-02 - 12:15:49 PM GMT
-  Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-10-02 - 12:16:44 PM GMT
-  Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandão Shinzato
2024-10-02 - 12:16:59 PM GMT
-  Document e-signed by Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-10-02 - 12:17:01 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-10-02 - 12:17:01 PM GMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 22.10.2024
Hora : 09:19

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
104	2024	01.02.2024	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 002/24 - Projeto 2001 - Peças e Acessórios do Departamento de Fiscalização em 2024.	4.000,00

Valor por Extenso
Quatro Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.800,00	0,00	4.000,00	6.800,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
2.101,00	1.899,00	NAO

Campo Grande/MS, 01 de Fevereiro de 2024

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 22.10.2024
Hora : 09:18

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
113	2024	01.02.2024	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2002-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 003/24 - Projeto 2002 - Peças e Acessórios do Departamento de Fiscalização em 2024.	2.000,00

Valor por Extenso
Dois Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.800,00	4.000,00	2.000,00	4.800,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	2.000,00	NAO

Campo Grande/MS, 01 de Fevereiro de 2024

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
105	2024	01.02.2024	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 001/24 - Projeto 2001 - Manutenção e Conservação de Veículos do Departamento de Fiscalização em 2024.	2.000,00

Valor por Extenso
Dois Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
9.900,00	2.500,00	2.000,00	5.400,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
740,00	1.260,00	NAO

Campo Grande/MS, 01 de Fevereiro de 2024

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
114	2024	01.02.2024	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2002-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 003/24 - Projeto 2002 - Combustíveis e Lubrificantes do Departamento de Fiscalização em 2024.	1.000,00

Valor por Extenso
Um Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
9.900,00	4.500,00	1.000,00	4.400,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	1.000,00	NAO

Campo Grande/MS, 01 de Fevereiro de 2024

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS

PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024

Designa funcionários para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

Art. 2º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3º – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

PORTARIA CRCMS Nº 02/2024, de 12/01/2024

Aprova o Plano de Contratações Anual do
CRCMS para o exercício de 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art.- 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2024, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. - 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2024.



Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024 (R\$ 2)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (R\$ 3)	CONTAS CONTÁBEIS (R\$ 4)	DESCRIÇÃO CONTRA CONTÁBIL	PROJETO (R\$ 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Manutenção das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	Serviços de vale alimentação e/ou vale refeição aos funcionários e estagiários	RENOVAÇÃO	R\$171.000,00	R\$171.000,00		Jan/24	Alto	6.3.1.101.01.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 250 vales alimentação/refeição para 20 funcionários, totalizando 5000 unidades
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$155.000,00	R\$155.000,00		mar/24	Alto	6.3.1.1.01.01.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Considerou-se um reajuste de 8%. No cálculo da dotação orçamentária, foi considerado quatro meses do contrato assinado em 2023 que irá vencer em 2024 e os oito meses do novo contrato, com o reajuste de 8%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	5013	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores do CRCMS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Tesouraria	Suprir as necessidades referente a confecção de envelopes com janela para envio de boletins com anuidades e multas para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação dos eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.	CONTRATAÇÃO	R\$2.100,00	R\$2.100,00		out/24	médio	6.3.1.3.01.01.007	Material para divulgação	2013 e 2014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tintas, toner, etc	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.010	Materiais de informática	5013	Tesouraria	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais eletrônicos e de telefonia	Materiais eletrônicos e de telefonia para uso dos setores do CRCMS como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		jun/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.010	Materiais eletrônicos e de telefonia	5013	Tesouraria	Aquisição de materiais eletrônicos e de telefonia conforme demanda.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRCMS	Suprir a demanda de CRCMS no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00		dez/24	Baixo	6.3.1.3.01.01.011	Materiais para manutenção de bens móveis	5013	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRCMS	Suprir a demanda de CRCMS no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$1.800,00	R\$1.800,00		dez/24	Média	6.3.1.3.01.01.012	Materiais para manutenção de bens imóveis	5008	Tesouraria	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRCMS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejas, copos, talheres, entre outros	Suprir a demanda de CRCMS no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00		fev/24	Baixa	6.3.1.3.01.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Tesouraria	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejas, bules, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários e estagiários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de Uniforme para os funcionários e estagiários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00		jun/24	Alto	6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, tecidos e Acessórios	5013	Tesouraria	Aquisição de uniformes para os funcionários e estagiários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de chá, café, açúcar e bolachas para as reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.112,50	R\$7.112,50		fev/24	Alto	6.3.1.3.01.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Tesouraria	Aquisição de chá, café, açúcar para as reuniões regimentais do Regional.
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, água sanitária, sabão, papel higiênico, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00		fev/24	Alto	6.3.1.3.01.01.016	Material de higiene, limpeza e conservação	5013	Tesouraria	
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis não atreláveis como por exemplo: batedor, filtro de água entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00		dez/24	Baixa	6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis não atreláveis	5013	Tesouraria	
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Aquisição de gás de cozinha e outros materiais engarrafados conforme demanda	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		fev/24	Alta	6.3.1.3.01.01.020	Gás e outros materiais engarrafados	5013	Tesouraria	
16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$43.875,00	R\$43.875,00		jan/24	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001,1005,2001,2,002,2012,2005,30,14,3015,3016,501,2 e 5018	Registro, Fiscalização, Arquivo, Administração	
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00		jan/24	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001,2002,5012	Fiscalização e Administração	
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadastros de plano para café, telefones entre outros	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadastros de plano para café, telefones entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00		jan/24	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Tesouraria	

19	Garantir 100% dos recursos para capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos de acordo com o Plano Anual de Treinamento além de contratação de empresa para assessoria para adequação da Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antissuborno e manutenção da ISO 9001:2015	Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria e consultoria para treinamento e capacitação e preparação do Regional para obtenção do Certificado ISO 37001	CONTINUAÇÃO	R\$99.000,00	R\$99.000,00		R\$0,00			dez/24	Média	6.3.1.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005, 5007 e 5021	Administração	
20	Considerando os honorários advocatícios arbitrados pelos juízes no processo judicial em andamento do CRCKMS em execuções fiscais, em razão da necessidade de contratação de advogado para atuação específica para algumas áreas de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTINUAÇÃO	R\$35.000,23	R\$35.000,23		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.02.01.003	Serviços Advocatórios	5001	Administração	
21	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional com por outras empresas que prestam treinamentos para os funcionários do Regional	Contratação de instrutores para as capacitações	CONTINUAÇÃO	R\$41.300,00	R\$41.300,00		R\$0,00			dez/24	Média	6.3.1.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005, 3013, 3014, 5005	Eventos e Administração	
22	Renovação com a empresa CGR Brail.	Manutenção do Site do CRCKMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00		R\$0,00			jan/24	Médio	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
23	Renovação com a Empresa E-Goi	Fornecer os Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00		R\$0,00			fev/24	Baixo	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Renovação de backup em nuvem (cloud computing) com a Empresa Mentor Intelectual.	Fornecer Serviço de Backup em nuvem ao CRCKMS.	RENOVAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00		R\$0,00			mar/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
25	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecer serviços de hospedagem do site do CRCKMS.	RENOVAÇÃO	R\$2.400,00	R\$2.400,00		R\$0,00			ago/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Manutenção dos computadores e impressoras.	Manutenção de computadores e impressoras do CRCKMS.	CONTINUAÇÃO	R\$12.600,00	R\$12.600,00		R\$0,00			jun/24	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
27	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTINUAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
28	Suporte e manutenção do Firewall	Suporte e manutenção do Firewall do CRCKMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
29	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCKMS	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCKMS	RENOVAÇÃO	R\$4.900,00	R\$4.900,00		R\$0,00			jun/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
30	Manutenção dos Serviços de Telefonia Digital	Despesa com a manutenção dos serviços de Telefonia digital (V via plataforma) AMB em nuvem	RENOVAÇÃO	R\$120.000,00	R\$120.000,00		R\$0,00			dez/23	Alta	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
31	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCKMS no período de férias do encaregado TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCKMS no período de férias do encaregado TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTINUAÇÃO	R\$5.600,00	R\$5.600,00		R\$0,00			set/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
32	Consultoria (GPD - Lei Geral de Proteção de Dados)	Contratação de empresa especializada para consultoria sobre GPD	CONTINUAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00		R\$0,00			jan/24	Alto	6.3.1.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5028	ADMINISTRAÇÃO	
33	Consultoria em Segurança da Informação	Despesas com contratação de empresa especializada em consultoria em Segurança da Informação	CONTINUAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00		R\$0,00			jan/24	Alto	6.3.1.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
34	Considerando a necessidade de contratação de motorista para as viagens para realização de treinamentos e mesas redondas no interior do Estado e não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a função de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTINUAÇÃO	R\$19.500,00	R\$19.500,00		R\$0,00			dez/24	Baixa	6.3.1.02.01.006	Serviços de Transporte	3016 e 5001	Administração	
35	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação elétrica torna-se necessária a citada contratação	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$64.440,00	R\$64.440,00		R\$0,00			mar/24	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
36	O serviços de jardinagem são essenciais para a manutenção da lavoura da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do pátio do CRC	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00		R\$0,00			dez/24	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Tesouraria	
37	Considerando que é de suma importância manter a sede segura contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não guarda contratado.	Despesas com serviços de segurança pessoal e preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.104,00	R\$4.104,00		R\$0,00			abr/24	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Pessoal e Preventiva	5008	Tesouraria	
38	Manter os atores de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviço de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$4.740,00	R\$4.740,00		R\$0,00			fev/24	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Tesouraria	
39	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operações específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTINUAÇÃO	R\$33.000,00	R\$33.000,00		R\$0,00			dez/24	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Orientação de Externos	5005 e 5003	Administração	

40	Contratação de empresa de Agente de Integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estagio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesas com contratação de empresa para intermediação de estagiários/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.680,00	R\$4.680,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Departamento Pessoal	
41	Considerando a realização de eventos presenciais necessita contratação	Despesas com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$49.200,00	R\$49.200,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006, 2013, 2014, 2017,	Eventos e Assessoria de Comunicação	
42	Difusão das Campanhas Institucionais no facebook, Instagram, google, youtube ADS, radios, sites, jornais do Estado	Despesas para veiculação de Campanhas Institucionais nas midias digitais, radios, sites, jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$33.758,80	R\$33.758,80	R\$0,00	set/24	Média	6.3.13.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006, 2013, 2017 e 2018	Eventos, Assessoria de Comunicação	
43	Contratação de empresa especializada para a realização dos servicos de marketing digital	Despesas com contratação de empresa responsável pelos midias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R\$331.000,00	R\$331.000,00	R\$0,00	maí/24	Alto	6.3.13.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	2017	Assessoria de Comunicação	
44	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração referente a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$10.800,00	R\$10.800,00	R\$0,00	maí/24	Baixa	6.3.13.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração	
45	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimonia e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$47.600,00	R\$47.600,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	2013, 2014	Eventos	
46	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos servicos de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$800,00	R\$800,00	R\$0,00	dez/23	Baixa	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Tesouraria	
47	Contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos bens de governança e ainda nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos bens de governança e ainda nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$291.000,00	R\$291.000,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração	
48	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	CONTRATAÇÃO	R\$24.000,00	R\$24.000,00	R\$0,00	dez/24	Médio	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração	
49	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/24	Médio	6.3.13.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5017	Administração	
50	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	maí/24	Alto	6.3.13.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Tesouraria	
51	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com a renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	ago/24	Alto	6.3.13.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Tesouraria	
52	Considerando a necessidade de locação de estande no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que será realizado no Balaeno Conforto SC	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$0,00	set/24	Média	6.3.13.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração	
53	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CIC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para a realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$30.500,00	R\$30.500,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.13.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	2013 e 2014	Eventos	
54	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares nokutx com potencia de 10 Kva	Despesas para a Manutenção e conservação de bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.13.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	TI	

55	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudio de Oliveira Ajala Neto, referente à limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$2.844,00	R\$2.844,00	R\$0,00	out/23	Alto	6.3.13.02.01.030	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	5008	Administração	
56	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$9.900,00	R\$9.900,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	2001, 2002 e 5012	Fiscalização e Administração	
57	Cateto de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Tesouraria	
58	Cateto de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesa consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Tesouraria	
59	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.310,00	R\$23.310,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico	
60	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos e encomendas oficiais	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$35.612,00	R\$35.612,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001, 1003, 2001, 2002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração	
61	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.484,00	R\$2.484,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.13.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Tesouraria	
62	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades precípuas do Regional referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$650,00	R\$650,00	R\$0,00	nov/24	Baixa	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	3013	Eventos	
63	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer o link secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$5.200,00	R\$5.200,00	R\$0,00	maí/24	Média	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
64	Renovação com a Vivo	Fornecer o link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	R\$0,00	jun/24	Alto	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
65	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefone Digital	RENOVAÇÃO	R\$10.200,00	R\$10.200,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.13.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
66	Necessidade de acompanhamento a leitura dos diários oficiais para informar as publicações que saem para o CRCMS	Despesas com assinatura do Soderp - Serviço de entrega de despachos e publicações	RENOVAÇÃO	R\$1.860,00	R\$1.860,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.039	Assinaturas	5001	Jurídico	
67	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento Público, Resoluções, Publicações de Finalidade processos da fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de MS	CONTRATAÇÃO	R\$30.650,00	R\$30.650,00	R\$0,00	dez/24	Alto	6.3.13.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, Cobrança e Administração	
68	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.13.02.01.044	Impressos gráficos	3013	Eventos	

69	Necessidade de autenticação e cópia em documentos que precisam ser tirados fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros	Despesas com cópia de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$2.230,00	R\$2.230,00	R\$0,00	dez/24	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005, 2001 e 5001	Contabilidade, Jurídico, Fiscalização e Administração	
70	Encadernação de Livros da Divida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade(Movimento diário)	Despesa com encadernação de documentos, atas e Livro da Divida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$9.340,00	R\$9.340,00	R\$0,00	nov/23	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernação de Documentos	2001, 2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
71	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários para desempenharem atividades administrativas/operações específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$68.790,00	R\$68.790,00	R\$0,00	dez/24	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007, 3008, 3016 e 5001	Administração e Eventos	
72	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babycy Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$81.000,00	R\$81.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015, 3016, 5001, 5005	Administração e eventos	
73	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de locomoção de conselheiros âmbito nacional com a Empresa Babycy Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$66.000,00	R\$66.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	3007, 3015, 3016	Administração e eventos	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente aos serviços de locomoção de colaboradores em âmbito nacional com a Empresa Babycy Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$85.000,00	R\$85.000,00	R\$0,00	jul/24	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005, 3008, 3013, 3014 e 5001	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de transportar material perecível ou frágil para divulgar o CRC/MS no estande do 21º CRC em Balmiero Comboni/SC	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	set/24	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração	
76	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRC/MS no estande do 21º CRC em Balmiero Comboni/SC	Despesas com Frete e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$1.350,00	R\$1.350,00	R\$0,00	set/24	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Frete e Transportes de Encomendas	3005, 3013, 3016, 5001	Administração e eventos	
77	Considerando a necessidade de adequação do reboado e algumas reformas da sede visando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$142.235,29	R\$142.235,29	R\$0,00	jan/24	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração	
78	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílio de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$18.300,00	R\$18.300,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração	
79	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	nov/24	Média	6.3.1.3.02.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração	
80	Atualização do Parque de Informática com a troca de equipamentos obsoletos(Hardware e Software)	Aquisição de servidores, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$196.000,00	R\$196.000,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI	
81	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, antivírus, Firewall, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, C#, LSP e outros)	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, antivírus, Firewall, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, C#, LSP e outros)	RENOVAÇÃO	R\$222.860,00	R\$222.860,00	R\$0,00	mai/24	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 e 5008	TI e Administração	
82	Locação de mobiliário para realização de eventos, palco, totens, sistema de som, microfone, clip de dados, impressoras e Serviço Balceteiro.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$38.344,00	R\$38.344,00	R\$0,00	set/24	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	13, 3014, 5001 e 50	TI e Administração	

83	Renovação do contrato com a empresa Ael Climatização, Elétrica e Prestação de Serviços Ltda, referente a manutenção dos aparelhos de ar condicionado do CRECMS.	Despesa para a Manutenção e conservação de Bens Móveis	RENOVAÇÃO	R\$12.600,00	R\$12.600,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção de Bens Móveis	5008	Administração	
84	Considerando a necessidade de manutenção e conservação de Bens Móveis do CRECMS	Despesas com manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$0,00	out/24	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção de Bens Móveis	5008	Administração	
85	Considerando a necessidade de manutenção e conservação de Bens Móveis	Despesas com manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$11.000,00	R\$11.000,00	R\$0,00	out/24	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e conservação de Bens Móveis	5008	Administração	

MULTCAR CENTRO AUTOMOTIVO**R C AUTOMOTIVOS LTDA - ME**

CNPJ: 01.563.692/0001-49

Endereço: R ARNALDO SERRA, 351 - CAMPO GRANDE-MS

Telefone(s): (67) 3382 1827

I.E.: 282971947

multcar@terra.com.br

Nº Orçamento: 15126

Cliente: 4837 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL -

Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS - CAMPO GRANDE-MS - Cep: 79020-230

Telefone(s): 3326-0750

E-Mail(s): tesouraria@crcms.org.br

Vendedor: 9 - RONALD LUIZ

Técnico: 11 - ROBERTO CARLOS CARVALHO

Observações

ORÇAMENTO SUJEITO ALTERAÇÃO, ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

Produtos		Quantidade	Valor Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
Código	Descrição			
5365	PNEU 185/65 R15 DUNLOP	6,00	508,00	3.048,00
8144	PNEU 185/65R15 BARUM	6,00	438,00	2.628,00
1307	BICO P/PNEU S/CAMARA	6,00	15,00	90,00
Valor Total dos Produtos:				R\$ 5.766,00

Serviços		Quantidade	Valor Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
Código	Descrição			
S11	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	2,00	50,00	100,00
S6370	BALANCEAMENTO	6,00	15,00	90,00
S5376	SERVICO MONTAGEM/DESMONTAGEM PNEU	6,00	15,00	90,00
Valor Total dos Serviços:				R\$ 280,00

Forma de Pagamento: A VISTA/CREDITO1

Valor Total do Orçamento: R\$ 6.046,00

Assinatura do Cliente

- PNEU -> 2898,00

ORÇAMENTO DE VENDA

GOTARDO PNEUS LTDA CNPJ: 08.042.557/0001-05 27/08/2024
 ENDEREÇO: DOS INDIOS, 528
 CIDADE...: CAMPO GRANDE ESTADO: MS CEP: 79022061
 FONE....: (67)3326-9999 FAX: (67)3326-9999

CLIENTE: 034105 NOME: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO MS
 CNPJ/CPF: 01578616000107 INSCRIÇÃO/RG: ISENT0 CEP: 79020230
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA 994
 CIDADE: CAMPO GRANDE ESTADO: MS FONE: (67)3326-0750

NUMERO: 091377 ABERTA: 27/08/2024 ENCERRADA: 00/00/0000 VENDEDOR: 039 - DIRLENE NUNES DA SILVA

SEQUEN FABRICANTE	QORC	UNITARIO	%DESC	TOTAL	DESCRICAO
003468 10016238	06	550,00	-5,82	3.300,00	PNEU 185/65 R15 EP150 ECOPIA BRIDGESTONE
002221 10028898	06	475,00	-4,80	2.850,00	PNEU 185/65 R15 F 700 88H FIRESTONE
003794 44163909	02	50,00	0,00	100,00	ALINHAMENTO 3D DIANTEIRO
004088 MOB-000005	06	25,00	0,00	150,00	BALANCEAMENTO PASSEIO CADA RODA
000923 000923	06	7,50	0,00	45,00	VALVULA 414 AUTOMOVEI S/C

MERCADORIAS: 6.532,80
 SERVICOS...: 190,00
 VAR. ITEM...: -277,80
 VAR. O.S...:
 BRUTO.....
 TOTAL.....: 6.445,00

A) DIAS VALOR: 6.445,00 DATA: 27/08/2024

- Preço R\$ 3.145,00

EMPRESA: Caiado Pneus Ltda

FILIAL: Caiado Pneus LTDA - Loja 04

CLIENTE: CLIENTE

VENDEDOR: HELTON DA SILVA MORENO

PLACA VEÍCULO:

Nº DOCUMENTO: 293.271

DATA DOCUMENTO: 21/08/2024

DATA DE VALIDADE: 28/08/2024

Código do item	Descrição do item	Quantidade	Preço unitário	Preço tot
PNE002501	PN 185/65R15 EAGLE SPORT 2 88H	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,0
SVO000011	ALINHAMENTO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,0
SVO000013	BALANCEAMENTO	6	R\$ 17,50	R\$ 105,0
PCA000253	VALV 414-R (1 1/2) P/ PN S/C	6	R\$ 10,00	R\$ 60,0
TOTAIS:		20		R\$ 3.425,0

PAGAMENTOS- CONDIÇÃO: À VISTA			
PAGAMENTO	PARCELAS	VALOR	FORMA
ENTRADA		R\$ 3.425,00	PIX - QR CODE
PARCELAS	1	R\$ 0,00	À VISTA

Observação:

Mensagem:

Mensagem de Rodapé da Oportunidade loja 04

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2024	926793	Concluída	EDER DE OLIVEIRA BRANDAO
Título: Contratação de Serviços e Aquisição de Peças e Acessórios para o CRCMS			
Observações:			
Total de itens cotados: 4		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.223,6000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
275585 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 32,1418%
R\$ 180,0000	R\$ 285,0854	R\$ 256,5000	Desvio Padrão: 91,6316
			Maior Preço: R\$ 575,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 575,0000	26/09/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 270,0000	24/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 262,8100	24/09/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 307,0000	24/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	161	Unidade	R\$ 332,0000	23/09/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 540,0000	21/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 254,0000	12/09/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 397,0000	11/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 240,0000	10/09/2024	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 269,0000	06/09/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 248,8000	30/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 298,0000	30/08/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 209,0000	21/08/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 236,6000	20/08/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 374,0000	14/08/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 251,0000	09/08/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 204,0000	08/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	234	Unidade	R\$ 237,0000	05/08/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 258,0000	29/07/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 333,9900	26/07/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 373,8000	26/07/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 350,0000	26/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 226,4000	25/07/2024	Sim
24	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 530,0000	23/07/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 232,0000	17/07/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 248,9900	17/07/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 263,3400	16/07/2024	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 249,0000	09/07/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 200,0000	09/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 240,0000	09/07/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 200,0000	09/07/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 189,9800	05/07/2024	Sim
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 313,0200	04/07/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 205,0000	03/07/2024	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 327,9500	27/06/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 255,0000	24/06/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 210,0000	24/06/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 261,0000	24/06/2024	Sim
39	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 428,7000	20/06/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 216,0000	18/06/2024	Sim

41	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 316,8000	13/06/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 230,0000	12/06/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 258,0000	12/06/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 269,9000	12/06/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 200,0000	12/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 440,1200	10/06/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 188,0000	06/06/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 180,0000	29/05/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 189,0000	27/05/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 365,0700	23/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

610119 - Bico Pneu Sem Câmara Tipo: Válvula Com Tampa , Aplicacao: Roda Automotiva. Altura 42,7 Mm, Diâmetro 19,4 Mm , Padrão: Tamanho Tr413

Unidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 79,8561%

Desvio Padrão: 11,1000

Maior Preço: R\$ 25,0000

R\$ 2,8000

R\$ 13,9000

R\$ 13,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 25,0000	26/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,8000	31/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

10146 - Alinhamento em veículo automotivo

UNIDADE

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 485,8872%

Desvio Padrão: 12.297,5265

Maior Preço: R\$ 80.000,0000

R\$ 9,0000

R\$ 2.530,9426

R\$ 114,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 9,0000	19/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 114,0000	19/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 119,0000	19/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 59,9000	19/09/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 64,8900	17/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 57,9900	17/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 23,9900	17/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 111,9900	17/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 122,9900	17/09/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 39,9900	17/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 145,0000	05/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 143,0000	05/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 65,0000	04/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 65,0000	04/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	936	UNIDADE	R\$ 60,0000	04/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	521	UNIDADE	R\$ 33,0000	04/09/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 103,2500	04/09/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 75,6500	04/09/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 615,0000	26/08/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	14/08/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	14/08/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	14/08/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	14/08/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	14/08/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	14/08/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	14/08/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	14/08/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	14/08/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 156,9900	12/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 75,0000	24/07/2024	Sim

31	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 114,0000	24/07/2024	Sim
32	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 70,0000	23/07/2024	Sim
33	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 80,0000	23/07/2024	Sim
34	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 75,0000	23/07/2024	Sim
35	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 75,0000	23/07/2024	Sim
36	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 70,0000	23/07/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 127,3300	19/07/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 89,2500	19/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140 UNIDADE	R\$ 145,0000	19/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 127,0000	19/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 75,0000	19/07/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140 UNIDADE	R\$ 145,0000	19/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 150,0000	17/07/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 80.000,0000	10/07/2024	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 131,8000	03/07/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36 UNIDADE	R\$ 62,7700	03/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	84 UNIDADE	R\$ 41,8500	03/07/2024	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 38.460,0000	03/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450 UNIDADE	R\$ 79,5000	02/07/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800 UNIDADE	R\$ 268,0000	02/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

10154 - Balanceamento em veículo automotivo

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,9900

Média

R\$ 161,9399

 Mediana

R\$ 62,2000

Coeficiente de Variação: 156,7387%

Desvio Padrão: 253,8225

Maior Preço: R\$ 1.130,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	500 UNIDADE		R\$ 13,4650	19/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 115,1200	19/09/2024	Sim

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 85,8400	19/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18 UNIDADE	R\$ 53,1900	19/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 83,0000	05/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 71,0000	05/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 29,0000	05/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 22,0000	05/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75 UNIDADE	R\$ 130,0000	04/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	192 UNIDADE	R\$ 140,0000	04/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58 UNIDADE	R\$ 110,0000	04/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 140,0000	04/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36 UNIDADE	R\$ 110,0000	04/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	569 UNIDADE	R\$ 135,0000	04/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	499 UNIDADE	R\$ 34,5000	04/09/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 32,5000	04/09/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 24,8500	04/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 155,0000	26/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	26/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65 UNIDADE	R\$ 1.130,0000	26/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53 UNIDADE	R\$ 546,0000	26/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19 UNIDADE	R\$ 399,0000	26/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 424,0000	26/08/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 9,9900	02/08/2024	Sim
25	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 19,0000	24/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 24,0000	24/07/2024	Sim
27	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 20,0000	23/07/2024	Sim
28	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 20,0000	23/07/2024	Sim
29	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 20,0000	23/07/2024	Sim
30	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 20,0000	23/07/2024	Sim
31	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 20,0000	23/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 24,6800	19/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 24,2500	19/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140 UNIDADE	R\$ 68,0000	19/07/2024	Sim

35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 UNIDADE	R\$ 24,6800	19/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 29,0000	19/07/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140 UNIDADE	R\$ 68,0000	19/07/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 99,0000	17/07/2024	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360 UNIDADE	R\$ 56,4000	03/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	132 UNIDADE	R\$ 20,0000	03/07/2024	Sim
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	324 UNIDADE	R\$ 10,4600	03/07/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 34,5000	02/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 27,0000	26/06/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 21,0000	26/06/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 149,2000	25/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 114,3700	25/06/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 700,0000	14/06/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 490,0000	14/06/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 600,0000	14/06/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 300,0000	14/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/09/2024 15:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 26/2024

Requisitante: Fiscalização

Realização da Pesquisa: 27/08/2024

Empresa 01: RC Automotivos Ltda. ME - CNPJ: 01.563.692/0001-49

Empresa 02: Gotardo Pneus Ltda - CNPJ: 08.042.557/0001-05

Empresa 03: Caiado Pneus – Não Informado

Pesquisa de preços:

Grupo de Itens	Qtda de.	Objeto	Empresa 01		Empresa 02		Empresa 03		Pesquisa de Preços	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Total	
01	06	Pneu 185/65/15	R\$ 438,00	R\$ 2.628,00	R\$ 475,00	R\$ 2.850	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00	R\$ 256,50	R\$ 1.539
02	06	Valvula c/ tampa para Pneu sem câmara	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 7,50	R\$ 45,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00	R\$ 13,90	R\$ 83,40
03	02	Alinhamento de Direção	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 114,00	R\$ 228,00
04	06	Balanceamento	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 17,50	R\$ 105,00	R\$ 62,90	R\$ 377,40
05	06	Montagem Pneu	R\$ 15,00	R\$ 90,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL PRODUTOS			R\$ 2.998,00		R\$ 3.145,00		R\$ 3.425,00		R\$ 2.227,80	
Média de Preços Pneus					R\$ 2.534,25					
Média de Preços Valvula					R\$ 69,60					
Média alinhamento direção					R\$ 142,00					
Média de Preços Balanceamento					R\$ 180,60					
Média Montagem Pneus					R\$ 90,00					

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base na IN 67 de 08/07/2021 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento sobre dispensa de licitação, na forma eletrônica, que trata a lei 14.133 de 01/04/2021.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 22 da referida IN.
3. Justificativa anexa a este MCP.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projetos 2001 E 2002 – Fiscalização as empresas Contábeis - Conta Contábil: 6.3.1.3.01.02.002 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – 6.3.1.3.02.01.031 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Oct 22, 2024 14:18 ADT)

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO

ENCARREGADO SETOR DE TESOUREARIA DO CRCMS/MS

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 28/2024

Requisitante: Eventos

Realização da Pesquisa: 11/10/2024

Objeto: Referente Contratação sob demanda de serviços de manutenção e conservação de veículos e aquisição de peças e acessórios para os veículos Sandero placas QAE1181 e QAP3305 de uso do setor de fiscalização do CRCMS.

A Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadas de forma combinada ou não;

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O critério de escolha será o menor valor pelo valor global dos serviços ofertados.

Foi efetuada solicitação de proposta diretamente para 3 (três) empresas do ramo após realizar pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. A pesquisa realizada tanto no sistema Pesquisa de Preços como de fornecedores discriminou o valor por itens para contratação dos serviços e aquisição dos materiais, como as empresas discriminaram item por item iremos realizar a dispensa de licitação por menor preço por item.

As empresas que encaminharam as propostas de preços, a saber:

Empresa 01: RC Automotivos Ltda. ME - CNPJ: 01.563.692/0001-49 (R\$ 2.998,00 – dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Empresa 02: Gotardo Pneus Ltda - CNPJ: 08.042.557/0001-05
(R\$ 3.145,00 – três mil cento e quarenta e cinco reais)

Empresa 03: Caiado Pneus – Não Informado - R\$ 3.425,00 – três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Pesquisas de Preços - COMPRASNET (R\$ 2.227,80 – dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

Eder de O Brandao Shinzato
Eder de O Brandao Shinzato (Oct 22, 2024 14:30 ADT)

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOUREARIA DO CRCMS/MS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 90026/2024 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 9079621110000927.000004/2024-65

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos e aquisição de peças e acessórios para os veículos Sandero placas QAP 3305 e o QAE do setor de fiscalização do CRCMS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pneu de medida 185/65/R15, novo, para uso sem câmara, não remold e não recauchutado.	Un.	06
2	Válvula para pneu sem câmara TR414.	Un.	06
3	Serviço de balanceamento para veículos Renault Sandero, Expression, motor 1.6, flex, placas QAE-1181, ano 2016, modelo 2017 e placas QAP-3305 ano 2019, modelo 2020.	Serv.	06
4	Serviço de alinhamento para veículos Renault Sandero, Expression, motor 1.6, flex, placas QAE-1181, ano 2016, modelo 2017 e placas QAP-3305 ano 2019, modelo 2020.	Serv.	02

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

- 1.3. A manutenção e troca dos pneus dos veículos deverão ser realizadas na cidade de Campo Grande/MS, em local a ser combinado com o contratante.

- 1.4. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

- 1.5. Serão recusadas propostas que não apresentem as marcas de todos os itens que compõem a planilha.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul possui como atividades fins o registro, a fiscalização e a promoção de Educação Continuada aos Profissionais da Contabilidade, nos termos do DL. 9295/46 e Lei 12.249/10.
- 2.2. Diante disso, visando assegurar a continuidade dos processos administrativos e a qualidade operacional, é imprescindível a aquisição de materiais de consumo que garantam as condições adequadas do ambiente de trabalho, a saúde dos servidores e dos usuários dos serviços do CRCMS.
- 2.3. O objeto deste termo é a contratação de serviços e o fornecimento de peças e acessórios para os veículos de propriedade do Conselho.

2.4. Ante o exposto estão ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PCA 2024 – PROJETO 2001 e 2002, DOTAÇÃO **6.3.1.3.01.02.002** – PEÇAS E ACESSÓRIOS e **6.3.1.3.02.01.031** – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material e os serviços descritos neste termo de referência deverá serem realizados nesta cidade, Campo Grande/MS, sede do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul;
- 3.2. Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.3. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT, do INMETRO e recomendações do fabricante;
- 3.5. O material entregue deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 3.6. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: quantidade, composição e data de validade;
- 3.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;
- 3.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. Art. 337 da Lei 14.133/21.
- 3.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.11. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.12. Os produtos serão recebidos pelo fiscal de contrato do CRCMS e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.14. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.15. Nos produtos solicitados prazo de validade mínimo deverá considerar a data de entrega como início da contagem do prazo.
- 3.16. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.17. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.18. O prazo de validade mínimo deverá ser de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega dos serviços e dos produtos.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilitação Jurídica:

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCMS.

Plano de Contratações Anual - PCA 2024 – PROJETO 2001 e 2002:

6.3.1.3.01.02.002 – PEÇAS E ACESSÓRIOS.

6.3.1.3.02.01.031 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1 A contratação será realizada por item, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu de medida 185/65/R15, novo, para uso sem câmara, não remold e não recauchutado.	Unidade	06 unidades		R\$ 422,38	R\$ 2.534,28
2	Válvula para pneu sem câmara TR 414.	Unidade	06 unidades		R\$ 11,60	R\$ 69,60
3	Serviço de balanceamento para veículos Renault Sandero, Expression, motor 1.6, flex, placas QAE-1181, ano 2016, modelo 2017 e placas QAP-3305 ano 2019, modelo 2020.	Unidade	06 unidades		R\$ 30,10	R\$ 180,60
4	Serviço de alinhamento para veículos Renault Sandero, Expression, motor 1.6, flex, placas QAE-1181, ano 2016, modelo 2017 e placas QAP-3305 ano 2019, modelo 2020.	Unidade	02 unidades		R\$ 71,00	142,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.926,48

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização por parte do CRCMS não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

8.2. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCMS, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;
- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCMS;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
 - 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
 - 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
 - 9.6.2.1. Esteja compatível com esta termo e não exista a cobrança de frete;
 - 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
 - 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCMS realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Transportar até a sede do CRCMS todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCMS, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

- 10.8. Comunicar ao CRCMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCMS.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCMS e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.
- 10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;
- 10.16. Comunicação ao CRCMS, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCMS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCMS;
 - b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta;

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCMS após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.7. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCMS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.8. O CRCMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCMS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCMS.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCMS.

13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.

13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCMS.

- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCMS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irrevogável.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

- 15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 16.2. O CRCMS, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCMS, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, CEP: 79.020-230, Campo Grande – MS – Telefone (67) 3326-0750, no horário das 07h30 às 17h00 ou por e-mail: tesouraria@crcms.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 17.1. 14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

- 18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.
- 18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

FERNANDO ZANÃO
Setor de Fiscalização do CRCMS

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCMS, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente CRCMS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

PARECER Nº
PROCESSO Nº

65/2024/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS
9079621110000927.000004/2024-65

Solicitação de Parecer Jurídico

DA: Tesouraria

PARA: Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Dispensa de Licitação SEI** nº [9079621110000927.000004/2024-65](#), que trata da contratação de serviços e aquisição de peças e acessórios para os veículos Sandero placas QAE 1181 e QAP 3305 do setor de fiscalização do CRCMS, para elaboração de parecer.

Sendo só para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 24/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563127** e o código CRC **B7FCE82E**.

Referência: Processo nº 9079621110000927.000004/2024-65

SEI nº 0563127

PARECER JURÍDICO Nº 50/2024 - JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000927.000004/2024-65

ASSUNTO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos e aquisição de peças e acessórios para os veículos Sandero placas QAP 3305 e o QAE do setor de fiscalização do CRCMS.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

1

Parecer:

1. Esta Assessoria Jurídica recebeu o Pedido de Parecer Jurídico (*doc. SEI! [0563127](#)*), para controle prévio de legalidade, quando será analisado a os aspectos jurídicos até o momento.

2. O procedimento visa a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos e aquisição de peças e acessórios para os veículos Sandero placas QAP 3305 e o QAE do setor de fiscalização do CRCMS, conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! [0518166](#)*), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação e aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Tesouraria do CRCMS.

4. O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! [0518166](#)*;

- Justificativa de ausência ETP e análise de riscos - *doc. SEI! [0559866](#)*;

- Documentos de Reserva Orçamentária - *doc. SEI!* [0559911](#); [0559912](#); [0559916](#) e [0559920](#);
- Portaria CRCMS nº 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos CRCMS - *doc. SEI!* [0559922](#);
- Portaria CRCMS nº 02/2024 – Plano Anual de Contratação CRCMS - *doc. SEI!* [0559925](#);
- Orçamentos e Pesquisa de Preços – *doc. SEI!* [0560097](#); [0560100](#); [0560102](#) e [0560106](#);
- Mapa Comparativo de Preços - *doc. SEI!* [0560526](#);
- Justificativa de Preços - *doc. SEI!* [0560574](#);
- Termo de Referência – *doc. SEI!* [0563112](#).

2

É o breve relatório.

5. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

6. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

8. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

9. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.

10. Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

11. Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

12. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

13. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

14. No presente caso, busca-se a contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos e aquisição de peças e acessórios para os veículos Sandero placas QAP 3305 e o QAE do setor de fiscalização do CRCMS, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor de Fiscalização do CRCMS. Conforme ainda no Termo de Referência, a fundamentação para a aquisição.

15. O Documento de Formalização de Demanda está de acordo com o que prevê o inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133/21.

16. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência os orçamentos feitos junto às empresas, não sendo juntada a Pesquisa no Painel de Preços, conforme consta na Justificativa de Preços, atendendo assim o art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

4

17. Consta no processo os documentos que comprovam a reserva orçamentária.

18. Entendemos que a contratação e aquisição ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da aquisição, ou seja, o contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil.

19. Não consta no processo a minuta do Aviso de Contratação Direta, o qual deve ser juntado aos autos oportunamente, e deve ser elaborado segundo os modelos dos órgãos do governo federal.

20. Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender o que consta nos incisos IV, V, VI, VIII e Parágrafo único, do referido artigo, devendo ser observados os itens grifados, não havendo necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica, por se tratar de questão administrativa:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

21. Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade.

22. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, desde que cumpridos os incisos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que constam após o Parecer do Jurídico, descrito no item 20 do presente Parecer.

5

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228